



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023**

**Pregão Presencial nº 03/2023**

**Processo de Licitação nº 03/2023**

**Objeto: Registro de preços de produtos de limpeza e higiene.**

O **Município de Orindiúva**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77 com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, nesta cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.083.487-X, inscrita no CPF sob o nº 148.321.148-75, residente e domiciliada na Rua Gil Candido da Silva, nº 474, nesta cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **contratante**, e a empresa **Coperlimp Comércio Varejista de Produtos Saneantes Eireli**, localizada na Avenida Paranapanema, nº 1.129, Bairro Sumarezinho, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.051-290, endereço eletrônico selmacoperlimp@gmail.com, telefone nº (16) 3103-9555 inscrita no CNPJ sob o nº 36.367.694/0001-47, Inscrição Estadual nº 797.573.150.113, Inscrição Municipal nº 20119553, neste ato representada por sua Proprietária, a senhora **Olinda Aparecida Pereira Correia**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 9811665, inscrita no CPF sob o nº 026.326.828-43, residente e domiciliada na Avenida Paranapanema, nº 1.129, Bairro Sumarezinho, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, de agora em diante denominada simplesmente **contratada**, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente, e a autorização contida no despacho exarado do processo licitatório nº 03/2023, Pregão Presencial nº 03/2023, celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

COPERLIM  
P  
COMERCIO  
VAREJISTA  
DE  
PRODUTO  
S  
SANEANTE:  
363676940  
00147

Assinado de  
forma digital  
por  
COPERLIMP  
COMERCIO  
VAREJISTA DE  
PRODUTOS  
SANEANTE:363  
67694000147  
Dados:  
2023.01.31  
09:13:09 -03'00"

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Item	Qtd	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	130	UN	BALDE PLÁSTICO. DE 20 LITROS, COR DIVERSA COM ALÇA DE METAL E MATERIAL RESISTENTE.	ARQUIPL AST	R\$ 11,39	R\$ 1.480,70
14	200	CX	COADOR P/ CAFÉ DESCARTÁVEL. COADOR P/ CAFÉ DESCARTÁVEL (FILTRO DE PAPEL), PARA FILTRO N.º 103. CAIXA COM 30 UN	JOVITA	R\$ 3,47	R\$ 694,00
15	60	UN	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO, DIÂMETRO DE 20 CM E CABO PLÁSTICO	CCA	R\$ 3,56	R\$ 213,60

*man*





**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

COPERLIMP  
COMERCIO  
VAREJISTA DE  
PRODUTOS  
SANEANTE:363  
67694000147

Assinado de forma  
digital por COPERLIMP  
COMERCIO VAREJISTA  
DE PRODUTOS  
SANEANTE:363676940  
00147  
Dados: 2023.01.31  
09:14:15 -03'00'

19	100	UN	CREME DE PENTEAR INFANTIL - EMBALAGEM DE NO MINIMO 200 ML - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, SEM ENXAGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	GURY KIDS	R\$ 6,90	R\$ 690,00
20	200	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM SELADA COM TUBO DE 90 G; DEVE CONTER DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO	SORRISO	R\$ 1,97	R\$ 394,00
22	1.000	CX	DESINFETANTE BACTERICIDA DE 2 LITROS. FRAGRÂNCIAS LAVANDA OU FLORAL, CX COM 6 UNIDADES.	SANDEM IX	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
25	500	CX	DETERGENTE LÍQUIDO DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, INCOLOR, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 36 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE 500ML ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES	MAXLIMP	R\$ 39,60	R\$ 19.800,00
26	500	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA FIBRA VERDE 350MM	NOBRE	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

COPERLIMP  
COMERCIO  
VAREJISTA DE  
PRODUTOS  
SANEANTE:363  
67694000147

Assinado de forma  
digital por COPERLIMP  
COMERCIO VAREJISTA  
DE PRODUTOS  
SANEANTE:363676940  
00147  
Dados: 2023.01.31  
09:14:39 -03'00'

27	500	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA FIBRA VERDE 450MM	NOBRE	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
36	600	UN	FLANELA DE ALGODÃO AMARELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, DIMENSÃO 40X60CM.	CCA	R\$ 1,72	R\$ 1.032,00
37	150	MA	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRDUTO, DO FABRICANTE E A DATA DA VALIDADE.	BILLA	R\$ 2,39	R\$ 358,50
41	500	UN	IMPERMEABILIZANTE DE ALTA PERFORMANCE GALÃO 5 LITROS	SELFSHINE	R\$ 69,90	R\$ 34.950,00
44	500	UN	LIMPA PEDRA, PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS (NÃO ESMALTADOS) EMBALAGEM DE 2L.	IDEALTEC	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
46	150	CX	LIMPADOR DE ALUMÍNIOS LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 G. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, NONIFENOL, 6 TOXILADO, CORANTE E ÁGUA. EMBALADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	SANDEMIX	R\$ 42,97	R\$ 6.445,50
48	500	UN	LIMPADOR MULTIUSO ALTA PERFORMASSE DE 5 LITROS.	IDEALTEC	R\$ 10,98	R\$ 5.490,00
62	500	UN	REMOVEDOR DE CERA DE ALTA PERFORMANCE GALÃO 5 LITROS	REMOJET	R\$ 49,80	R\$ 24.900,00
63	140	UN	RODO COM ESPONJA PARA LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS COM CABO DE MADEIRA	HD	R\$ 7,29	R\$ 1.020,60
64	150	UN	RODO DE ESPUMA PARA ENCERAR PISOS E AZULEJOS, COM CABO DE MADEIRA	HD	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
69	350	UN	SABONETE EM BARRA 90 G, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	MARLUCI	R\$ 1,65	R\$ 577,50
73	300	CX	SAPONÁCEO CREMOSO SAPONÁCEO CREMOSO;	PERFECT CLEAN	R\$ 54,99	R\$ 16.497,00

*Handwritten signature and initials in blue ink.*





MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTE:36367694000147  
Assinado de forma digital por COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTE:36367694000147  
Dados: 2023.01.31 09:15:00 -03'00'

			PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES; COMPOSIÇÃO BÁSICA PRESERVANTES, FRAGRÂNCIA, PIGMENTOS (EXCETO P/ VERSÃO ORIGINAL) E VEÍCULOS; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LIMÃO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, PESANDO 300ML; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE 500G ACONDICIONADO EM CX COM 24 UNIDADES.			
76	500	UN	VASSOURA DE NYLON CERDAS DUPLAS REFORÇADAS COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO, COMPRIMENTO DA BASE DE 30 CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE	CONDOR	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00

*Handwritten signature and initials*





**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

			MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO			
<b>Valor Total Geral:</b> R\$ 163.693,40 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos)						

### **1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o **registro de preços de produtos de limpeza e higiene**, destinados a diversos Setores da Administração Municipal, para entrega futura e parcelada, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I que integra o presente edital.

**1.2.** Os produtos registrados serão fornecidos, parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordem de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.4.** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

**1.5.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**1.6.** O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

**1.7.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**a)** convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

COPERLIM  
P  
COMERCIO  
VAREJISTA  
DE  
PRODUTO  
S  
SANEANTE  
:36367694  
000147

Assinado de  
forma digital  
por  
COPERLIMP  
COMERCIO  
VAREJISTA DE  
PRODUTOS  
SANEANTE:36  
367694000147  
Dados:  
2023.01.31  
09:15:31  
-03'00'

*Manuella*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**c)** convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**2.1.1.** Automaticamente:

**2.1.1.1.** por decurso de prazo de sua vigência;

**2.1.1.2.** quando não restarem fornecedores registrados;

**2.1.1.3.** quando caracterizado o interesse público.

**2.2.** O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

**2.2.1.** A pedido quando:

**2.2.1.1.** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**2.2.1.2.** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço

**2.2.1.3.** A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**2.2.2.** Por iniciativa da Administração Municipal quando:

**2.2.2.1.** o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

**2.2.2.2.** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**2.2.2.3.** o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata

COPERLIM  
P  
COMERCIO  
VAREJISTA  
DE  
PRODUTO  
S  
SANEANTE  
:36367694  
000147

Assinado de  
forma digital  
por  
COPERLIMP  
COMERCIO  
VAREJISTA DE  
PRODUTOS  
SANEANTE:363  
67694000147  
Dados:  
2023.01.31  
09:15:54  
-03'00'





**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

de Registro de Preços;

**2.2.2.4.** o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**2.2.2.5.** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**2.2.2.6.** o vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

### **3. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**3.1.** Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**3.2.** Quando o preço de inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.3.** A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**3.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**3.5.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

### **4. DA NOTA DE EMPENHO**

**4.1.** O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

**4.2.** É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

**4.3.** A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

COPERLIM  
P  
COMERCIO  
VAREJISTA  
DE  
PRODUTO  
S  
SANEANTE  
:36367694  
000147

Assinado de  
forma digital  
por COPERLIMP  
COMERCIO  
VAREJISTA DE  
PRODUTOS  
SANEANTE:3636  
7694000147  
Dados:  
2023.01.31  
09:16:16 -03'00'

*monato*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**4.4.** O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

**4.5.** A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como, a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

## **5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas e as especificações deste edital e da proposta ofertada, nos locais previamente indicados pela Administração.

**5.2.** O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento.

**5.3.** Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da entrega.

**5.4.** Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

**5.5.** Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar os itens faltantes.

**5.6.** Se a detentora não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

**5.7.** A detentora do preço registrado garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que

COPERLIM  
P  
COMERCIO  
VAREJISTA  
DE  
PRODUTOS  
SANEANTE:  
363676940  
00147

Assinado de  
forma digital  
por  
COPERLIMP  
COMERCIO  
VAREJISTA DE  
PRODUTOS  
SANEANTE:363  
67694000147  
Dados:  
2023.01.31  
09:16:40 -03'00'





**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**5.8.** A detentora deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**6.1.** O Município contratante obriga-se:

**a)** designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**b)** prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

**c)** efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;

**d)** zelar para que, durante a vigência da Ata, a contratada cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** São obrigações da detentora, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

**a)** entregar os materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;

**b)** atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;

**c)** não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;

**d)** substituir os materiais danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

**e)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais,

COPERLIM  
P  
COMERCIO  
VAREJISTA  
DE  
PRODUTOS  
SANEANTE:  
363676940  
00147

Assinado de  
forma digital  
por COPERLIMP  
COMERCIO  
VAREJISTA DE  
PRODUTOS  
SANEANTE:363  
67694000147  
Dados:  
2023.01.31  
09:17:02 -03'00'



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;

**f)** responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;

**g)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

**8.2.** Condiciona-se o pagamento a:

**I** – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

**II** – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

**8.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

**8.4.** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Orindiúva, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**9.2.** A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Orindiúva poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**a)** não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

COPERLIM  
P  
COMERCIO  
VAREJISTA  
DE  
PRODUTOS  
SANEANTE:  
363676940  
00147

Assinado de  
forma digital  
por COPERLIMP  
COMERCIO  
VAREJISTA DE  
PRODUTOS  
SANEANTE:363  
67694000147  
Dados:  
2023.01.31  
09:17:25 -03'00'

*manh*





**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

- b)** apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c)** recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d)** recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;
- e)** prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f)** cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g)** condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h)** prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i)** ficar evidenciada a prática de conluio.

COPERLIMP  
COMERCIO  
VAREJISTA  
DE  
PRODUTOS  
SANEANTE:3  
6367694000  
147

Assinado de  
forma digital por  
COPERLIMP  
COMERCIO  
VAREJISTA DE  
PRODUTOS  
SANEANTE:36367  
694000147

Dados:  
2023.01.31  
09:17:49 -03'00'

**9.3.** Fica facultado ao Município de Orindiúva, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

**9.4.** A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

**9.5.** As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

**9.6.** O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

## **10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Orindiúva, relativo ao exercício financeiro de 2023.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

*manchy*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**11.2.** Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

**11.3.** Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

**11.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria (SP) para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

**11.5.** E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Orindiuva, 30 de janeiro de 2023.

*M. Martins*

**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA – CONTRATANTE**  
**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

COPERLIMP COMERCIO  
VAREJISTA DE PRODUTOS  
SANEANTE:36367694000147

Assinado de forma digital por COPERLIMP  
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS  
SANEANTE:36367694000147  
Dados: 2023.01.31 09:18:19 -03'00'

**CONTRATADA**  
**Olinda Aparecida Pereira Correia**  
**Coperlimp Comércio Varejista de Produtos Saneantes**  
**Eireli**

Testemunhas:

*Denise Franchi*

Nome: Denise de Almeida Franchi  
RG n.º. 001237660  
CPF n.º. 720.137.611-04

*Laura Kazue Cavamura Outi*

Nome: Laura Kazue Cavamura Outi  
RG n.º. 11.962.434-5  
CPF n.º. 088.518.718-09





**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
CONTRATADO: COPERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 06/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME SOLICITAÇÕES, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA.

COPERLIMP  
P  
COMERCIO  
VAREJISTA  
DE  
PRODUTOS  
SANEANTE:  
363676940  
00147

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Assinado de  
forma digital  
por  
COPERLIMP  
COMERCIO  
VAREJISTA DE  
PRODUTOS  
SANEANTE:363  
67694000147  
Dados:  
2023.01.31  
09:18:45  
-03'00'

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.


**LOCAL e DATA: Orindiúva, 30 de janeiro de 2023.**

*nanetti*

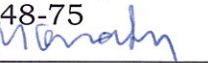


**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**


Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 148.321.148-75  
Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 148.321.148-75  
Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 148.321.148-75  
Assinatura: 


**Pela contratada:**

Nome: Olinda Aparecida Pereira Correia  
Cargo: Proprietária  
CPF: 026.326.828-43  
Assinatura: \_\_\_\_\_

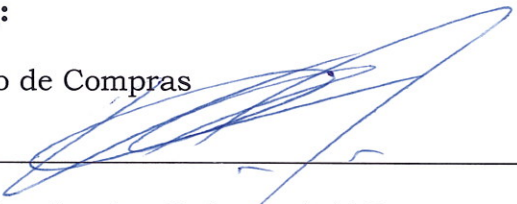
COPERLIMP COMERCIO  
VAREJISTA DE PRODUTOS  
SANEANTE:36367694000147

Assinado de forma digital por  
COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE  
PRODUTOS SANEANTE:36367694000147  
Dados: 2023.01.31 09:21:38 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 148.321.148-75  
Assinatura: 

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Kledson de Souza  
Cargo: Chefe do Departamento de Compras  
CPF: 214.090.128-24  
Assinatura: 

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

COPERLIMP  
P  
COMERCIO  
VAREJISTA  
DE  
PRODUTO  
S  
SANEANTE  
:36367694  
000147

Assinado de  
forma digital  
por  
COPERLIMP  
COMERCIO  
VAREJISTA DE  
PRODUTOS  
SANEANTE:363  
67694000147  
Dados:  
2023.01.31  
09:19:56  
-03'00'







MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO  
DO TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
CNPJ N.º: 45.148.970/0001-77  
CONTRATADA: COPERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS  
SANEANTES EIRELI  
CNPJ N.º: 36.367.694/0001-47  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM): 0006/2023  
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2023  
VIGÊNCIA: 30/01/2023 ATÉ 30/01/2024  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA  
CONFORME SOLICITAÇÕES, PARA ATENDER TODOS OS SETORES  
DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA.  
VALOR (R\$): 163.693,40 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e  
noventa e três reais e quarenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra  
epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais,  
atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo  
processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal  
de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando  
requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra  
epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais,  
atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir  
relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo  
arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de  
São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 30 de janeiro de 2023.

RESPONSÁVEL:

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Prefeita Municipal  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

COPERLIMP  
P  
COMERCIO  
VAREJISTA  
DE  
PRODUTO  
S  
SANEANTE  
:36367694  
000147

Assinado de  
forma digital  
por  
COPERLIMP  
COMERCIO  
VAREJISTA DE  
PRODUTOS  
SANEANTE:36  
367694000147  
Dados:  
2023.01.31  
09:20:30  
-03'00'